



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 913 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 674, de 23 de maio de 2024, que “Estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2024/020772, de 11 de junho de 2024, bem como o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2024/02068, de 12 de junho de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil;

DECRETA:

Art.1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 674, de 23 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Parágrafo único. Havendo necessidade premente da realização das referidas despesas, deverá ser encaminhada justificativa fundamentada pelo ordenador de despesa, acompanhada do respectivo demonstrativo financeiro ao chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação e autorização”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO